



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

---

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dona Inês, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 04/2013, de 30 de agosto de 2013.**

**Dispõe sobre a disponibilização de rede WI-FI para acesso a internet no âmbito da Câmara Municipal de Dona Inês e dá outras providências correlatas.**

Art. 1º- A Câmara Municipal de Dona Inês – PB, fica obrigada a disponibilizar a rede WI – FI de acesso à internet em suas dependências.

Art. 2º- Fica permitido ao público frequentador o acesso livre e gratuito à rede de internet disposta no artigo anterior.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento do Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB. Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, da Casa Vereador Manoel Alves de Lima, 30 de agosto de 2013.

  
Demétrio Ferreira da Silva  
**Presidente**

Rosilene Ferreira de Lima  
**Vice-Presidente**

Luiz Alves Sobrinho  
**1º Secretário**

José Henrique Gomes  
**2º Secretário**